



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 71

de 21 de maio de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$161.340,82 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$161.340,82 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 5, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes no art. 1º, de FR 5, Código de Aplicação (CA) 312.0029.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 71 DE 21/05/2021

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2.129 - Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30- Material de Consumo FR5-CA 312.0029- MS-COVID 19 SAPS-Custeio	120.000,00
33.90.39- Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR5-CA 312.0029- MS-COVID 19 SAPS-Custeio	41.340,82
TOTAL	161.340,82



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 21 de maio de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 71

Do valor de R\$161.340,82: O setor de Convênios solicitou a criação das referidas despesas no Fundo Municipal de Saúde, recurso vinculado FR5 (transferências da União) para despesas de custeio destinadas ao Enfrentamento da Emergência COVID 19.. O recurso para abertura do Crédito Especial é o Excesso de Arrecadação, em razão de recurso novo transferido pela União.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$161.340,82 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata de adequação orçamentária mediante criação de dotações para o custeio de despesas destinadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 129

São Pedro, 24 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

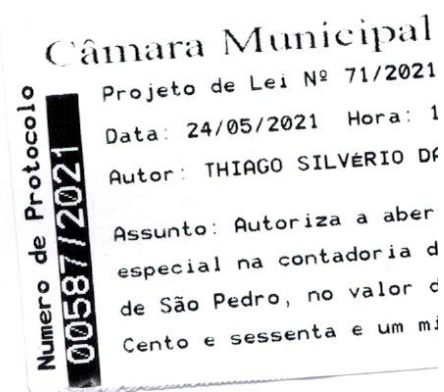
Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 071 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$161.340,82 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais, oitenta e dois centavos) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pela própria natureza cogente da dotação orçamentária criada (enfrentamento de emergência em saúde pública – COVID-19), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000